



Processo nº SC 1967/13

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DEPÓSITO DE PODA VERDE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDURB PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, sediado na Av. Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.985/0001-06, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Sr Luis Fernando Ventura da Silva, nomeado pelo Decreto 5718/2013, portador da cédula de identidade R.G. 15.785.196,5 SSP/SP, inscrito no CPF: 077.601.898-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1 O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **27/05/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR**

2.1 O valor global da presente renovação será de R\$ **173.400,00** (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

27 MAIO 2014

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Luis Fernando Ventura da Silva

TESTEMUNHAS:

**CARLOS JOSE DA SILVA**  
CPE 119 762 998-02

1ª

ADJUNTO-S OBRAS

2

Luis Araujo Reis  
Engº Civil - CREA 5060656322/D  
SAU

